



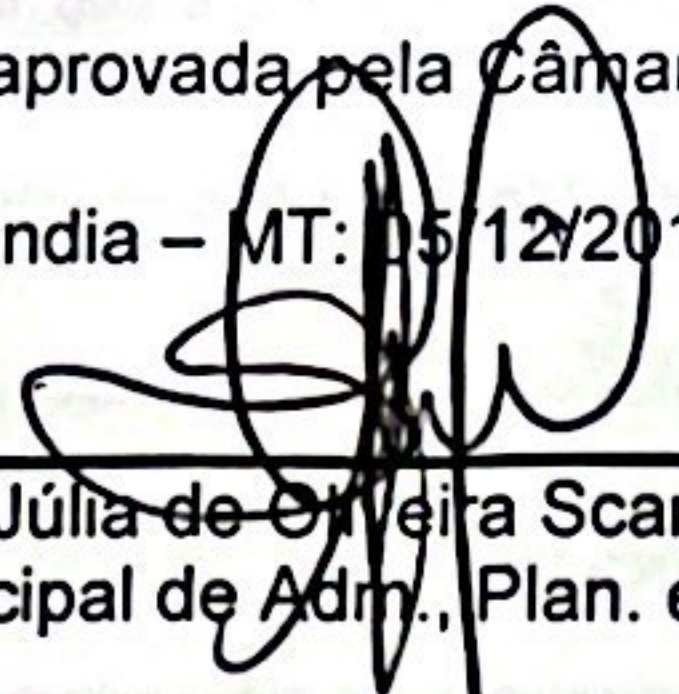
Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

LEI Nº 491/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 491/2018, em
05/12/2018.
Discutida, Votada e aprovada pela Câmara Municipal em
05/12/2018.

Nortelândia – MT: 05/12/2018


Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 06/12/2018 no Jornal Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII | nº
3.119 – pág. 306.

**Dispõe sobre autorização para o Poder
Executivo Municipal, a fazer
remanejamento, transposição e
transferência de recursos na Lei
Orçamentária vigente e dá outras
providências.**

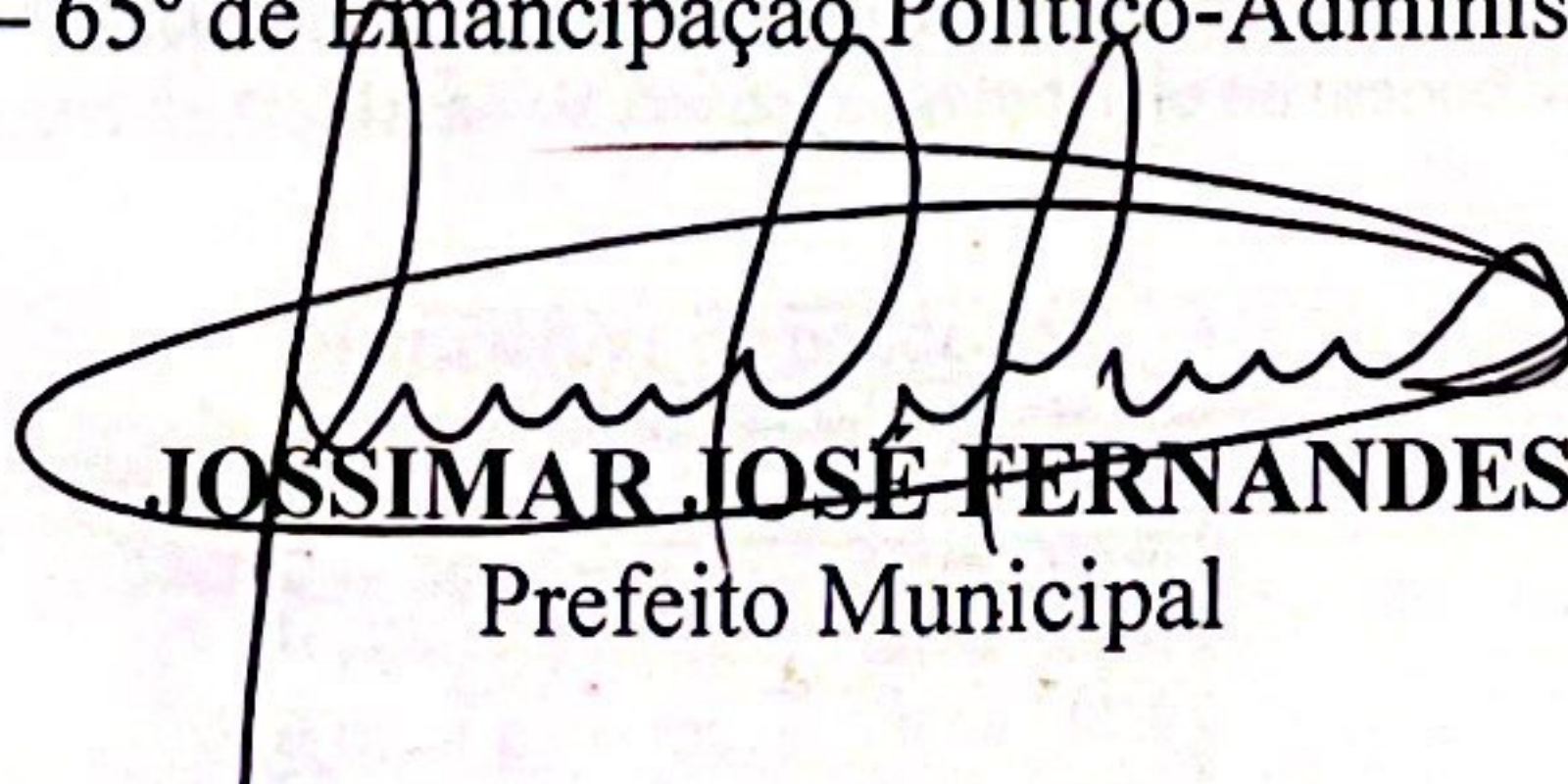
O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria econômica para outra, de um órgão para outro, de uma função para outra, subfunção para outra e abrir crédito suplementar de 10% (dez por cento) por cento) no total da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo, mediante abertura dos Créditos Suplementares e dos Remanejamentos, enviará ao Poder Legislativo cópia dos decretos de abertura dos referidos créditos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de dezembro de 2018 – 65º de Emancipação Político-Administrativa. 05.12.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal